

AS INSTITUIÇÕES DO ESTADO, O TRIBUNAL DE CONTAS E O CIDADÃO

**Conselheiro Valter Albano
Corregedor Geral TCE MT**

Lucas do Rio Verde - Maio de 2009

AS INSTITUIÇÕES DO ESTADO, O TRIBUNAL DE CONTAS E O CIDADÃO

O ESTADO E A SOCIEDADE

OS PODERES DO ESTADO E SUAS FUNÇÕES

LEGISLATIVO

**Fazer as Leis/ fiscalizar os atos
do Executivo**

EXECUTIVO

**Realizar Políticas Públicas
Previstas nas Leis**

JUDICIÁRIO

**Julgar as demandas que envolvem
cumprimento das Leis**

AS INSTITUIÇÕES AUTÔNOMAS DO ESTADO E SUAS FUNÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS

**Exercer o Controle Externo da gestão
dos recursos públicos
(Integra o Poder Legislativo)**

MINISTÉRIO PÚBLICO

**Fiscalizar a aplicação das Leis
(Integra o Poder Executivo)**

DEFENSORIA PÚBLICA

**Prestar assistência jurídica às pessoas
(Integra o Poder Executivo)**

O TRIBUNAL DE CONTAS

**EXERCE O CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO
DOS RECURSOS PUBLICOS, ENVOLVENDO:**

- A Receita Pública
- A Despesa Pública
- Os Resultados das Políticas Públicas

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA

(PRINCÍPIOS)

- **LEGALIDADE**
- **IMPESSOALIDADE**
- **MORALIDADE**
- **PUBLICIDADE**
- **EFICIÊNCIA**

PRINCIPAIS REFERÊNCIAS LEGAIS DO CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA

- **Lei de Finanças Públicas 4.320/1964**
- **Lei de Licitações e Contratos 8.666/1993**
- **Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000**

INTEGRAÇÃO DOS CONTROLES DA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

EXTERNO

É o negócio do TCE

INTERNO

O TCE exige a implantação e o funcionamento

SOCIAL

O TCE estimula a sociedade

FORMAS DE ATUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS NO CONTROLE EXTERNO

PREVENTIVA

(controle concomitante, alerta, representação)

ORIENTATIVA

(consultas, cursos, seminários, palestras)

PUNITIVA

(aplicação de sanções legais)

PRINCIPAIS SISTEMAS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NO CONTROLE EXTERNO

APLIC

**Auditoria Pública Informatizada
de Contas**

GEO OBRAS

**Auditoria Pública Informatizada
de Obras**

CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS (Estado e Municípios)



Contas do Governador: TCE - 60 dias para parecer prévio
Assembléia Legislativa – 60 dias para julgamento

Contas dos Prefeitos: TCE – emitir parecer prévio até 31.12
do ano subsequente
Câmara de Vereadores – 60 dias para julgamento,
após a emissão do parecer prévio

DEMAIS CONTAS

Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público,
Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas,
Fundos, Ong's...



São julgadas pelo próprio TCE-MT

Muito Obrigado!